



**República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo**

Expediente  
- Secretaria Executiva -  
06-03-2014

LEI Nº 4289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e 2º Grupo dos Vestuários de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

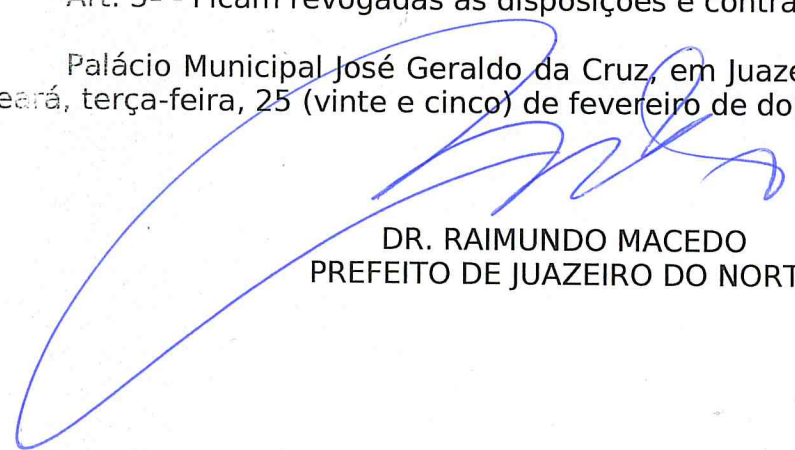
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E O 2º GRUPO DOS VESTUÁRIOS DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ,, fundado em 27 de julho de 1991, formada para fins de estudo, defesa, coordenação e representação legal da categoria dos trabalhadores, podendo fazer sua extensão de representação de sua base e com o dever de colaborar com poderes públicos e demais associações de classes de empregado e empregadores, no sentido de solidariedade social, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de dois mil e treze (2014).

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva